



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de junho de 2026, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de maio de 2026**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----
MGD n.º 2232 de 09/06/2026. -----

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha E.M., relativos ao exercício económico do ano de 2025, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2026/0198/G.A.P., tomada em reunião de 15 de junho de 2026, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com (20) vinte votos a favor e (4) quatro abstenções, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas, referente ao exercício económico de 2025, do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A.**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, do BTMI Armando Rosa, Ana Santos, Octávio Vilaça e Elsa Libânio. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 4/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 3

Apreciar e deliberar sobre a autorização para Contratação de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo, até ao montante máximo de 4.000.000€ (quatro milhões de euros), destinado a financiar diversos investimentos, nos termos do disposto na alínea f), nº 1 e n.º 4 do artigo 25.º, e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o estatuído no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----
MGD n.º 1047 de 02/04/2026 -----

(...)

Para apreciação da Assembleia Municipal, foi presente a deliberação n.º 2026/0199/G.A.P., tomada em reunião do executivo municipal de 15 de junho de 2026, de onde resulta o pedido de autorização para a contratualização do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo, no montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), à Caixa de Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., destinado ao financiamento de diversos investimentos, tendo por base os fundamentos de facto e de direito explanados da predita deliberação, que aqui se reproduzem: -----

«Considerando que: -----

Em conformidade com a Deliberação n.º 2026/0107/GAP, de 06 de abril de 2026, e sessão da Assembleia Municipal de 25 de abril de 2026, foi aprovada a abertura do procedimento de consulta a 12 entidades bancárias, para a contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento das seguintes operações:-----

- Pavilhão Desportivo Municipal de S. Mamede; -----
- Arranjos Exteriores e Acessos ao Edifício - Pavilhão São Mamede; -----
- Melhorias das condições de impermeabilização e de eficiência energética do Pavilhão Desportivo da Golpilheira;-----
- Requalificação / Ampliação / Construção Mercado Municipal (Pavilhão Multiusos); -----
- Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha designadamente: Rua Nossa Senhora do Fetal e Rua do Emigrante; -
- Reconstrução da Rede Viária no Concelho da Batalha no âmbito da tempestade "Kristin" e outras calamidades;-----

Na salvaguarda do preceituado nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, a consulta foi dirigida a instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

através de convite endereçado por meio de ofícios, datados de 06 de maio de 2026, tendo sido consultadas as seguintes entidades bancárias: -----

- Banco BPI, S.A.-----
- Banco Santander, S.A. -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha -----
- Millennium BCP, S.A.-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
- Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A. -----
- Novo Banco, S.A.-----
- Caixa Económica Montepio Geral;-----
- Banco Português de Fomento; -----
- BNP Paribas;-- -----
- Deutsche Bank;-----
- Bankinter.-----

No ato público de abertura de propostas, realizado no dia 22 de maio de 2026, pelas 16:00h, em conformidade com a cláusula 10.ª do caderno de encargos, foram presentes 6 propostas das seguintes entidades bancárias consultadas (ordenadas por registo de hora de entrada): -----

1. BNP Paribas, -----
2. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha CRL, -----
3. Caixa Geral de Depósitos, S.A., -----
4. Banco BPI, S.A.; -----
5. Banco Montepio;-----
6. Bankinter – Sucursal em Portugal, S.A. -----

Não foi apresentada qualquer proposta do Banco Santander, S.A., Millennium BCP, S.A., Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., Novo Banco, S.A., Banco Português de Fomento e Deutsche Bank.

Analisadas as propostas, atentos os pressupostos de base exigidos no caderno de encargos, considera-se que a proposta economicamente mais vantajosa foi apresentada pela concorrente Caixa Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., na modalidade de “Taxa de Juro Variável” indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,075%, nos termos e fundamentos aduzidos no Relatório Preliminar e Final de Análise das propostas, documentos apensos á presente proposta e dela faz parte integrante; -----

No âmbito do período de audiência prévia dos interessados, realizada ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, não foram apresentadas, quaisquer reclamações/observações pelos concorrentes ao relatório preliminar de análise de propostas; -----

Considerando que estão salvaguardadas todas as regras previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente, as regras de equilíbrio orçamental, os limites de endividamento e a sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

Nestes termos e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, bem como as razões de facto e de direito, constantes no relatório final de análise das propostas, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar a contratação do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento dos investimentos municipais: Pavilhão Desportivo Municipal de S. Mamede; Arranjos Exteriores e Acessos ao Edifício - Pavilhão São Mamede; Melhorias das condições de impermeabilização e de eficiência energética do Pavilhão Desportivo da Golpilheira; Requalificação / Ampliação / Construção Mercado Municipal (Pavilhão Multiusos); Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha designadamente: Rua Nossa Senhora do Fetal e Rua do Emigrante; Reconstrução da Rede Viária no Concelho da Batalha no âmbito da tempestade "Kristin" e outras calamidades, até ao limite de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) à Caixa Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L.; -----
2. Aprovar as cláusulas contratuais, remetidas pela concorrente, Caixa Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., aquando da entrega das propostas em 22 de maio de 2026, nos termos do documento anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
3. Aprovar a contratação do empréstimo para financiamento dos investimentos acima identificados, uma vez que, o montante do empréstimo a contratar é superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação; -----
4. Submeter o assunto à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2026, o referido empréstimo.»-----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto aos fundamentos que justificam a adjudicação da contratualização do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo, no montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), à Caixa de Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (uma) abstenção da senhora deputada municipal da IL: -----

- 1. Aprovar a contratação do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo, no montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), à Caixa de Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., destinado ao financiamento de diversos investimentos municipais transcritos na deliberação de Câmara n.º 2026/0199/G.A.P., de 15 de junho de 2026, uma vez que, o montante do empréstimo a contratar é superior a 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----**
- 2. Aprovar as cláusulas contratuais, remetidas pela concorrente Caixa de Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., aquando da entrega das propostas em 22 de maio de 2026, nos termos do documento anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 1 /2026 do Mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea c) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do citado diploma na sua redação atual. -----

MGD n.º 2233, de 09/06/2026 -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026 (Revisão n.º 01/2026), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2026, através da deliberação n.º 2026/0202/G.A.P., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 01/2026, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2024/0075/G.A.V.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a atribuição de Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo, a dois atletas, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, bem como, tomar conhecimento da atribuição das medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos trabalhadores que cessaram funções por motivo de Aposentação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do referido Regulamento.-----

(...)

Para apreciação da Assembleia Municipal, foi presente a deliberação n.º 2026/00201/G.A.P., tomada em reunião do executivo municipal de 15 de junho de 2026, propondo a atribuição de medalhas, tendo por base os considerandos que a seguir se transcreve: -----

----- «Considerando, -----

Que, por ocasião das comemorações do Dia do Município, constitui prática do Município da Batalha reconhecer e homenagear pessoas singulares e coletivas que, pelos seus méritos pessoais, profissionais, culturais, sociais, cívicos ou desportivos, tenham contribuído para o prestígio, desenvolvimento e projeção do Concelho da Batalha; -----

Que o Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal do Município da Batalha prevê diversas categorias de distinção destinadas a reconhecer serviços, méritos ou feitos relevantes em benefício da comunidade;-----

Que é de inteira justiça reconhecer publicamente aqueles que, através da sua dedicação, empenho e mérito, contribuem para o engrandecimento e valorização do Concelho da Batalha;-----

Que **Afonso Costa e Silva** é um jovem atleta Batalhense de elevado potencial competitivo, destacando-se nas modalidades de Triatlo, Duatlo, Aquatlo e Triatlo Cross, tendo alcançado, ao longo das épocas desportivas de 2025 e 2026, resultados de excelência a nível nacional e internacional, dos quais se destaca o título de Vice-Campeão Mundial XTERRA;-----

Que **David Marques** é um jovem atleta Batalhense praticante da modalidade de BTT e inscrito na Federação Portuguesa e Internacional de Orientação, tendo alcançado resultados de elevado mérito desportivo, designadamente o 1.º lugar no Ranking Taça de Portugal PT nos anos de 2022, 2023 e 2024, o 2.º lugar nos anos de 2025 e 2026, diversas classificações de destaque em Campeonatos Ibéricos e Campeonatos Nacionais, bem como, mais recentemente, o 1.º lugar PT Spring e o 3.º lugar PT Média no Campeonato da Europa Sub-17, realizado em maio de 2026; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Que os resultados alcançados pelos referidos atletas constituem motivo de legítimo orgulho para a comunidade Batalhense, contribuindo para a afirmação e projeção do nome do Concelho da Batalha a nível nacional e internacional; -----

Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º e nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, podem ser atribuídas Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo a pessoas singulares que se distingam pelos seus méritos pessoais e pelos relevantes serviços prestados à comunidade; -----

Que as medalhas municipais são produzidas nos graus cobre, prata e ouro, nos termos previstos no Regulamento;-- -----

Considerando ainda que, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, podem ser atribuídas Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos trabalhadores do Município que, no cumprimento dos seus deveres profissionais, se tenham distinguido pelo zelo, competência, dedicação e espírito de iniciativa; -----

Que o referido Regulamento estabelece a atribuição:-----

- -- Da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Ouro, aos trabalhadores com 35 anos completos de serviço; -----
- -- Da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, aos trabalhadores com 25 anos completos de serviço; -----
- -- Da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Cobre, aos trabalhadores com 15 anos completos de serviço; -----

Ante o exposto, propõe-se, ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, que a Câmara Municipal aprecie e delibere:-----

i) - A atribuição de **Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo**, previstas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, **aos atletas Afonso Costa e Silva e David Marques**, competindo ao executivo municipal definir o respetivo grau, em função dos méritos desportivos e dos resultados alcançados;-----

ii) A atribuição das seguintes **Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços** aos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de agosto de 2025 e 31 de maio de 2026: -----

- - Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Cobre, a **Joaquim da Silva Oliveira Dias**, pelos seus 18 anos ao serviço do Município da Batalha;-----
- - Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, a **Júlio Manuel Pereira Limede Serra**, pelos seus 26 anos ao serviço do Município da Batalha;-----
- Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, a **Maria Fernanda Rodrigues Guapo**, pelos seus 26 anos ao serviço do Município da Batalha;-----
- Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, a **Ilda Oliveira Pires**, pelos seus 26 anos ao serviço do Município da Batalha».-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto aos fundamentos que justificam a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, de Cultura e Mérito Desportivo, bem como a atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Atribuir ao atleta Afonso Costa e Silva, Medalha de Cultura e Mérito Desportivo – Grau Prata, previstas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, em função dos méritos desportivos e dos resultados alcançados;**
- b) **Atribuir ao atleta David Marques, Medalha de Cultura e Mérito Desportivo – Grau Prata, previstas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, em função dos méritos desportivos e dos resultados alcançados;**
- c) **Atribuir as Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de agosto de 2025 e 31 de maio de 2026, acima identificados.** -----

O senhor deputado municipal Nuno Silva esteve ausente da votação da atribuição da medalha acima referida, ao atleta Afonso Costa e Silva, por motivos de impedimento, nos termos legalmente previstos.

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Louvor e Reconhecimento ao CCRQSP – Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento ao CCRQSP – Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros, apresentada pelos Líderes dos grupos políticos de todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal, que se transcreve: -----

«Os Líderes dos grupos políticos da Assembleia Municipal da Batalha manifestam o seu público louvor e reconhecimento ao Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros. -----

Os respetivos Deputados, em representação de todas as forças políticas representadas, vêm, por este meio, propor à votação um Voto de Louvor ao Centro Cultural e Recreativo da Quinta de Sobrado e Palmeiros (CCRQSP) pela celebração do seu 50.º aniversário. -----

Fundado em 1976, o CCRQSP tem desempenhado, ao longo de cinco décadas, um papel de grande relevância na promoção cultural, recreativa, desportiva e social da comunidade da Quinta do Sobrado, Palmeiros e do concelho da Batalha, levando a cabo um importantíssimo investimento em infraestruturas próprias, resultado do esforço da sua população local. -----

Ao longo da sua história, esta associação tem sido um exemplo de dedicação ao associativismo local, promovendo atividades que reforçam a coesão social, valorizam a participação cívica e contribuem para a dinamização da vida comunitária. A sua ação tem-se refletido na formação dos mais jovens, na promoção do desporto, da cultura e do convívio intergeracional, mantendo viva a identidade e o espírito coletivo da sua comunidade. -----

Este percurso só foi possível graças ao empenho de sucessivas direções, associados, voluntários, atletas, treinadores, colaboradores e amigos da associação, que, com dedicação e sentido de missão, têm contribuído para afirmar o CCRQSP como uma instituição de referência no concelho da Batalha. -- Assim, propôs-se deliberar um voto público de reconhecimento e louvor ao Centro Cultural e Recreativo da Quinta de Sobrado e Palmeiros, felicitando a associação pelo seu 50.º aniversário e expressando votos de continuação de muitos anos de atividade em prol da comunidade, que deverá ser dado a conhecer às entidades envolvidas, como expressão formal da gratidão do concelho». -----

Não havendo oposição ao proposto, foi o Voto de Louvor submetido a votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

----- ** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2026 -----

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão *ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Louvor e reconhecimento ao Restaurante Trintta, Jardoeira, Batalha. -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de atribuição de um Voto de Louvor e reconhecimento ao Restaurante Trntta, apresentada pelos Líderes dos grupos políticos de todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal, que se transcreve: -----

«Os Líderes dos Grupos Políticos representados na Assembleia Municipal da Batalha vêm manifestar público louvor e reconhecimento ao Restaurante Trintta, localizado na Jardoeira, Batalha, pela distinção alcançada nos Prémios AHRESP 2026, na categoria “Excelência na Restauração”, prémio de âmbito nacional atribuído através da votação pela Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. -----

O Restaurante Trintta, fundado em 2025, resulta de um projeto familiar liderado pelos irmãos batalhenses Ana Luísa Caseiro e José Alberto Caseiro, inspirado numa herança gastronómica de três gerações e assente numa proposta que cruza tradição, técnica, inovação e valorização dos produtos locais e sazonais. Ao afirmar-se no panorama nacional da restauração, o Trintta honra o concelho da Batalha, projeta a sua identidade, valoriza a sua economia local e contribui para a promoção turística e gastronómica do nosso território. -----

Esta distinção, assume particular relevância por reconhecer o mérito, a qualidade, o empreendedorismo e a capacidade de afirmação de um projeto nascido na Batalha, que, em pouco tempo, conseguiu conquistar reconhecimento nacional, colocando o nome do concelho entre referências de excelência no setor da restauração nacional com outro poder económico. -----

Assim, os Deputados Municipais, em representação de todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal da Batalha, propõem a aprovação de um Voto Público de Louvor e Reconhecimento ao Restaurante Trintta, extensivo aos seus sócios e gerentes, Ana Luísa Caseiro e José Alberto Caseiro, bem como a toda a toda a equipa, felicitando-os pela distinção alcançada e pelo contributo prestado à valorização e promoção do concelho da Batalha. -----

Não havendo oposição ao proposto, foi o Voto de Louvor submetido a votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 26 dias do mês de junho de 2026. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.